



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 072/2025

Em 20 de março de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações destinadas à execução dos serviços de limpeza e conservação geral, serviços de vigia e serviços de manutenção de áreas verdes dos próprios da Autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|----------------|
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 03.32 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.32.01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0005 | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 17.512.0005.2 | Atividade | |
| 17.512.0005.2.017 | ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | R\$ 485.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$ 245.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 240.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |
| 03.33 | GESTÃO OPERACIONAL | |
| 03.33.01 | GESTÃO OPERACIONAL | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0006 | DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL | |
| 17.512.0006.2 | Atividade | |
| 17.512.0006.2.009 | ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL | R\$ 200.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | |
|----------------------------|--|---------------|
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0008 | GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ESGOTO | |
| 17.512.0008.2 | Atividade | |
| 17.512.0008.2.012 | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ESGOTO | R\$ 55.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | R\$ 55.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|-------------------------------|--|----------------|
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 03.34 | GESTÃO DE RESÍDUOS | |
| 03.34.01 | GESTÃO DE RESÍDUOS | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 17 | SANEAMENTO | |
| 17.512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | |
| 17.512.0009 | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 17.512.0009.2 | Atividade | |
| 17.512.0009.2.014 | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | R\$ 740.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 740.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B512-FAC2-230C-4416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 20/03/2025 14:48:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B512-FAC2-230C-4416>